



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano • Nº 2288

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 000019/2020, 03 de Fevereiro de 2020 - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.735,40 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ALMADINA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
14.147.466/0001-29
Decreto Nº 0000019/2020
FEVEREIRO / 2020

DECRETO Nº 0000019/2020, 03 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.735,40
(dois mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0101 - PODER LEGISLATIVO

2.001 - MANUTENCAO DE SERVICOS TECS E ADM DA CAMARA

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 00 2.735,40

Total do Projeto/Atividade

2.735,40

Total da Unidade

2.735,40

Total 2.735,40

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0101 - PODER LEGISLATIVO

2.001 - MANUTENCAO DE SERVICOS TECS E ADM DA CAMARA

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 00 2.735,40

Total do Projeto/Atividade

2.735,40

Total da Unidade

2.735,40

Total 2.735,40

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO
020.784.735-53